

**DECRETO Nº 930, 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Foi Publicado no Quadro de  
Aviso dessa Prefeitura  
em 18 / 10 / 2022

  
Assinatura

Dispõe sobre o funcionamento dos trabalhos da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2022

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo que será realizada no Qatar, de 20 de novembro a 18 de dezembro de 2022, e o calendário de jogos divulgado pela Federação Internacional de Futebol – FIFA.

CONSIDERANDO que, em outras edições da Copa do Mundo, o Município fixou horários especiais de funcionamento nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pelo Município, para que não haja prejuízos aos munícipes em razão do evento esportivo em questão;

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o funcionamento dos serviços públicos do Município de Fortuna de Minas durante a Copa do Mundo FIFA 2022.

Art. 2º O horário de funcionamento das unidades administrativas e o atendimento ao público externo nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol Masculino jogar na Copa do Mundo FIFA de 2022 será:

I - das 8h às 15h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 16h;

II - das 8h às 12h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 13h, e

III - das 8h às 11h, nos dias de jogos da seleção brasileira que iniciem às 12h.

Art. 3º O horário estipulado nos incisos do art. 2º deste Decreto não implica na suspensão dos serviços essenciais de saúde.

Art. 4º As sessões de licitação já designadas para os dias em que houver jogo da Seleção Brasileira deverão ser remanejadas para os horários



previstos no artigo 2º deste Decreto, ou antecipadas conforme a conveniência da administração, vedado o adiamento.

Art. 5º Os prazos processuais que se iniciarem ou encerrarem nos dias referidos nos arts. 2º deste Decreto serão protraídos para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas, 18 de outubro de 2022.



**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
Prefeito Municipal